



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018, DE
14 DE JUNHO DE 2018.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

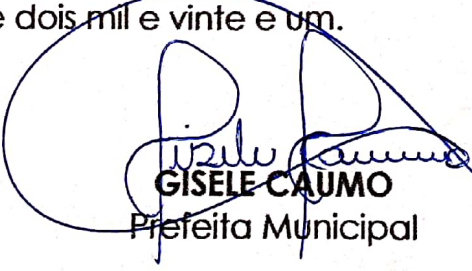
Parágrafo Único: O Município repassará, a título de suplementação dos serviços contratados, o recurso financeiro no montante estimado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, denominado de Pós-Fixado.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.545/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.397/2021, de 07 de maio de 2021.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que altera a Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, a fim de aumentar a suplementação prevista para o convênio com o Hospital Beneficente São Pedro, de Garibaldi.

O aumento se deve ao fato do crescimento da demanda de exames de diagnósticos, cirurgias e procedimentos, que já não consegue mais ser suprido pelo valor anteriormente contratualizado, que não atende a demanda da população.

É dispensável ressaltar a importância do SUS para a população de Santa Tereza e o papel de destaque que assume o Hospital beneficente São Pedro no atendimento dos nossos cidadãos, que não podem aguardar cirurgias e exames, sob risco de vida. O repasse do valor é essencial para continuidade do bom funcionamento dos serviços.

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal